



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.939, DE 30 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.200,00(trinta e cinco mil e duzentos reais), destinado a pagamento da Coleta Seletiva.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.342	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	530	R\$ 35.200,00
TOTAL R\$ 35.200,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.347	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	531	R\$ 30.000,00
2.352	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	521	R\$ 5.200,00
TOTAL R\$ 35.200,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de maio de 2014.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício